



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUQRK-8JCPY-5KUNW-TQC2N>

 PODER JUDICIÁRIO	3º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
	BAHIA	
REGISTRO GERAL - ANO 2009		 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 95.067 DATA 13/10/2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
APARTAMENTO designado pelos números 303 da porta e 289.020 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, Tipo H-4-2-MT (A), localizado no Bloco 742-B, do EDIFÍCIO CIDADE DE ITAPARICA, integrante do CONDOMÍNIO BAIÁ DE TODOS OS SANTOS, composto de sala, dois quartos, cozinha, sanitário social, área de serviço e área de circulação, com a área privativa de 51,00m², e a fração ideal de 6,25% sobre o terreno onde se acha edificado dito prédio com 219,04m², edificado em uma área de terreno próprio, que mede na sua totalidade 142.945,50m², localizado à Rua Silveira Martins, nº 352, Cabula, no subdistrito do São Caetano, zona urbana desta Capital, cuja descrição completa é a constante da Matrícula 25.673 do RG do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital. – PROPRIETÁRIOS: LUIZ GUILHERME QUEIROZ CORREA e sua esposa MARIA LIGIA DE ARAUJO GOES CORREIA, brasileiros, RG nºs 661748/SSP/BA e 959528/SSP/BA, CPF/MF nºs 110.685.405-59 e 120.504.235-00, respectivamente. REGISTRO ANTERIOR: Conforme registros e averbações processados na Matrícula nº 25.673 do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis. Salvador, 13 de Outubro de 2009. A SubOficial.		
R-1 VENDA E COMPRA: Nos termos da escritura pública de 15/04/2005, lavrada nas Notas do tab. do 2º ofício desta Capital livro 1048, fls. 071, nº 073673, os nomeados proprietários, já qualificados, representados por sua procuradora Luzinete Bispo de Oliveira, brasileira, solteira, do lar, RG nº 3790993/SSP/BA, CPF/MF nº 481.052.105-25, constituída nos termos do instrumento de mandato lavrado nas notas do Tab. do 2º ofício desta capital, Livro 1048, fls. 071, VENDERAM a DILTON COSME DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteiro, RG. nº 3494591/SSP/BA, CPF/MF nº 629.006.845-87, residente e domiciliada nesta capital, o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$ 17.000,00. Salvador, 06 de fevereiro de 2007. A SubOficial. DAJ 600/248343 P/12/009 doc. 129		
AV-2-RETIFICAÇÃO: Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, e constatando ter havido erro material quando procedido o registro de nº "R-1 - Venda e Compra", procedo a esta averbação para fazer constar que <u>o referido ato foi procedido em 13 de outubro de 2009</u>, e não como constou, ficando ratificados todos os demais termos. Salvador, 26 de setembro de 2017. A Oficial / O Suboficial- MJOSC - DAJE. Isento - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.		
AV-3-RETIFICAÇÃO - Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, e constatando ter havido erro material, de acordo com a Escritura Reapresentada, objeto do ato 1 supra, procedo a esta averbação para fazer constar que <u>a data da lavratura da escritura correta é 15/04/2008</u>, e não como constou, ficando ratificados todos os demais termos. Salvador, 22 de fevereiro de 2022. A Oficial / O Suboficial-		
TP - Protocolo 422.127, Data 22/02/2022, DAJE - Emissor: 1569 - nº 253131 - Série-2 - Envolventes: R\$100, Trib.Juizca: R\$100, FICOMI: R\$100, Pól: R\$100, Defensoria Publ: R\$100, ANMPBA: R\$100, Total R\$100. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.		
AV-4-ADITAMENTO - Nos termos da Escritura Pública datada de 21/12/2021, lavrada nas Notas do Tabelionato do 12º Ofício desta Capital, no Livro 1187-E, fls. 174, sob o nº de ordem 312375, de Aditamento à Escritura Pública de 15/04/2008, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício desta Capital, no Livro 1048, fls. 071, sob o nº de ordem 073673, para fazer constar que o comprador DILTON COSME DE SOUZA SANTOS, já qualificado, é CASADO com LUZINETE BISPO OLIVEIRA SANTOS, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade RG nº 379099322-SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 481.052.105-25, pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 13/07/2003, e não como constou, ficando esta fazendo parte integrante e inseparável da outra, para que ambas juntas produzam um só e único efeito. Salvador, 22 de fevereiro de 2022. A Oficial / O Suboficial-		

C.20.10.0/88

Continua no verso.

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUQRK-8JCPY-5KUNW-TQC2N>

TD - Protocolo 421.217, Data 01/02/2022. DAJE: Emissor 1569 nº 249927 Serie 1. Impugnacoes: RS4551 Impugn. RS2878 Fls. 041 RS 1074611 RS 1074612. Documentos Public. RS 106. FIM/BA

AV-5-ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO E CENSO IMOBILIÁRIO - Nos termos do quanto requerido através da Escritura Pública de Venda e Compra datada de 16/12/2021, lavrada nas Notas do Tabelionato do 12º Ofício desta Capital, no Livro nº 1186-E, às folhas nº 067/069, sob nº de Ordem 312250, aditada por outra lavrada nas mesmas Notas em 25/01/2022, no livro 1196-E, fls. 134/135, nº de ordem 313039, devidamente formalizada com documento fornecido pela Prefeitura desta Capital, que ficou arquivado, neste Ofício, procede-se a esta averbação, para fazer constar que o imóvel objeto da presente, Apartamento nº 303, com Inscrição Imobiliária Municipal sob nº **289.020-8**, encontra-se situado à Rua Silveira Martins, nº métrico 0, nº de porta 303, Bairro: Cabula, nesta Capital. Salvador, 22 de fevereiro de 2022. A Oficial / O Suboficial 

TD - Protocolo 419 569, Data 22/12/2021, Pasta nº 04/2022 doc. 112 - DAJE. Emissor: 9999,1569 - nº 45º195,249926- Serie-28.2 Fundamento R\$0,00; Trib Justica R\$0,00 e ICMS R\$0,00; PCE: R\$0,00; Defensoria Publ R\$0,00; FMPMPBA R\$0,00 Total R\$0,00. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-6-VENDA E COMPRA - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra datada de 16/12/2021, lavrada nas Notas do Tabelionato do 12º Ofício desta Capital, no Livro nº 1186-E, às folhas nº 067/069, sob nº de Ordem 312250, aditada por outra lavrada nas mesmas Notas em 25/01/2022, no livro 1196-E, fls. 134/135, nº de ordem 313039, os proprietários, supra identificados e qualificados, **VENDERAM** a **LEONARDO SILVA ALEIXO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 974800708 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 021.697.135-73, que declara não possuir união estável, endereço eletrônico: leo10aleixo@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Parambú, nº 347, bloco T1, aptº 0207, Santa Teresa, nesta Capital o imóvel objeto da presente, pelo preço certo e ajustado de R\$78.000,00, importância esta recebida à vista, em espécie, em moeda corrente deste País, na data da lavratura da citada escritura, e que cujo valor, da plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Salvador, 22 de fevereiro de 2022. A Oficial / O Suboficial- 

TD - Protocolo 419.569, Data 22/12/2021. DAJE. Emissor: 9999.1569 - nº 459195,249926- Serie-28 2 - Enrolamentos R\$43,20 Pub Justica R\$32,00, 1º Of. 144,2963, POf R\$3,83. Emissão
Publ R\$12,29 FMMPBA R\$0,50 Total R\$50,26, ITIV: R\$3.450,00 - Avaliação: R\$115.002,78 - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

R-7-VENDA E COMPRA- Protocolo: 430385: Nos termos do Instrumento Particular datado de 30/08/2022, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, o proprietário, já qualificado, **VENDEU** a **HEBERT ALEIXO SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico de biologia, portador da CNH nº 06461959003 Órgão de Trânsito/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 027.970.315-55, que declara não possuir união estável, endereço eletrônico: hebert.aleixo@hotmail.com, residente e domiciliado na Est da Liberdade, 561, Apt. 3, Liberdade, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$135.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas seguintes: R\$30.000,00 com recursos próprios; e R\$105.000,00 mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na forma de alienação fiduciária em garantia no SFH. Salvador, 19 de setembro de 2022. A Oficial / O Suboficial-

LOC - Protocolo 430.385, Data 08/09/2022. DAJE: Emissor:9999,1569,1569 - nº 837221,293061,293063- Série-29,2,2 - (isenção de 50% - 1º aquisição SFH) - Emolumentos: R\$214,00. Trib.Justica: R\$164,50. Fecom: R\$63,31, PGE: R\$9,21, Defensoria: Pub: R\$6,13, FMMPBA: R\$4,80, Total: R\$479,60. ITIV: R\$4.050,00- Avaliação: R\$135.000,00 Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Protocolo: 430385: Conforme o instrumento acima, o adquirente, na qualidade de devedor perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília-DF, com escopo de garantia, aliena à credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do dito imóvel, a título de alienação fiduciária até final quitação do financiamento, nas seguintes condições: Origem dos Recursos: FGTS; Sistema de Amortização: SAC; Enquadramento: SFH; Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; Valor da Dívida: R\$105.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$135.000,00; Prazo de Amortização em meses: 360; Taxa de juros (%) ao ano: Nominal: 5.5000, Efetiva: 5.6408; Taxa de juros (%) ao mês: Nominal: 0.4573, Efetiva: 0.4583; Encargo inicial Prestação(a+j): R\$772,91; Prêmio de Seguros: R\$22,73; Taxa de Administração: R\$25,00; Total: R\$820,64; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/10/2022; O reajuste dos encargos será de acordo com o item 4. Observadas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Salvador, 19 de setembro de 2022. A Oficial / O Suboficial-

LOC - Protocolo 430.385, Data 08/09/2022. DAJE: Emissor 9999,1569,1569 - nº 857221,293061,293063- Série-29,2,2 - (isenção de 50% - 1º aquisição SFH) - Emolumentos R\$214,16, Trib Justiça R\$152,04, FECOM R\$58,51, PGE R\$8,51, Defensoria Públ R\$5,69, FMMPBA R\$4,43 Total R\$443,38. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-9/95.067 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 469363 - Nos termos do que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, em petição de 21/02/2025, instruída com Certidão de Transcurso de Prazo, fornecida expedida por esta Serventia em 18/12/2024, certificando que o

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUQRK-8JCPY-5KUNW-TQC2N>

MATRÍCULA	FICHA	CNM:	015404.2.0095067-67
95.067	02F	LIVRO 2 – REGISTRO GERAL	
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			
CIRCUNSCRIÇÃO DE BROTAS E SÃO CAETANO			
SALVADOR - BAHIA			

devedor **Hebert Aleixo Silva**, já qualificado, foi intimado através do 2º Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, no dia 14/11/2024, para efetuar o cumprimento obrigacional relativo a alienação fiduciária objeto do R-8, da presente, como não houve há purgação da mora, fica portanto **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificado, na forma do artigo 26, §7º da lei 9.514/97, sendo o valor da consolidação R\$148.055,70, com base no valor da garantia atualizado, e reavaliado pela Prefeitura Municipal desta capital, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$148.055,70. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, credor fiduciário adquirente somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos e respectiva averbação dos autos negativos de leilões, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária decorrentes de art. 27 do mesmo diploma legal. Salvador/BA, 18 de março de 2025. O Escrevente Autorizado-

TSBF - Protocolo 469.363, Data 30/01/2025, Pedido 527535 - DAJE: Emissor 9999,1569 - nº 321619, 301130 - Série 034,002 - Documentos: R\$538,59, Trib Justiça: R\$382,48, FECOM R\$147,19, PGE: R\$21,41: Defensoria Publ R\$14,28, FMMPBA R\$11,15, Total R\$1115,10. ITIV R\$441,67 pago em 16/01/2025- Valor Venla Atualizado: R\$148.055,70. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **95067**, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. O referido é verdade e dou fé. **Salvador, 14 de maio de 2025. A Oficial/O Suboficial/O Escrevente Autorizado:**

FSO - Protocolo:334.733 - DAJE: nº 520309- Série-2 - Emols: R\$ 54,93 Trib.Justiza: R\$39,01 FECOM: R\$13,87, PGE R\$2,18 Defensoria Públ: R\$1,45 FMMPBA: R\$1,14 Total R\$ 113,72. Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1569.AB672037-0
LVMG0DZ0IN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

